

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **aquisição de persianas para a reforma da farmácia da Secretaria Municipal da Saúde**, conforme segue descrição de material em tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Uni	Total
1	PERSIANA MODELO ROLO COM BLACKOUT HORIZONTAL, DE TECIDO, NA COR NATURAL BKT 1,70 X 2,90	UN	2	1.230,00	2.460,00
2	PERSIANA MODELO ROLO COM BLACKOUT HORIZONTAL, DE TECIDO, NA COR NATURAL BKT 1,25 x 2,90	UN	1	1.100,00	1.100,00
3	PERSIANA VERTICAL PVC 1,50 X 1,40	UN	1	790,00	790,00
					TOTAL: R\$4.350,00

Valor Total: R\$4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social para aquisição de persianas para colocação na farmácia Municipal que esteve em reforma através do Projeto Farmácia Cuidar +.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2106.000 FARMÁCIA CUIDAR +

3.4.4.90.52.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES **9167**

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

VIVIANE CERIOTTI

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 166/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 122/2022 para a contratação da empresa **QUALIFICA INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.217.617/0001-94**.

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 166/2022 e na Dispensa de Licitação nº 122/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **QUALIFICA INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.217.617/0001-94**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2106.000 FARMÁCIA CUIDAR +

3.4.4.90.52.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES **9167**

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal